



DECRETO Nº 4.867 de 14 DE AGOSTO DE 2023.

“Altera o Decreto nº 4.727 de 11 de agosto de 2022, que dispõe sobre o instrumento de avaliação e mérito e desempenho dos candidatos à direção e vice-direção das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Borda da Mata”.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 206, inciso VI da Constituição Federal, da Lei nº 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei 14.113/2020, que regulamenta o novo Fundeb, (art. 14, § 1º, inciso I),

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 5º do Decreto nº 4.727 de 11 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Os candidatos escolhidos em dezembro deste ano terão seus mandatos válidos pelo período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Fica alterado o Artigo 13º do Decreto nº 4.727 de 11 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Os Diretores e Vice-diretores em exercício terão seus mandatos vigentes até o dia 31 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

Art. 3º. Fica alterado o Artigo 8º do Decreto nº 4.727 de 11 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

O processo de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor e Vice-diretor será regido por edital próprio, a ser divulgado no mês de dezembro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Minas Gerais, em 15 de agosto de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal